

LEI Nº 1.397/2020, de 15 de dezembro de 2020.

**Ementa:** Dá denominação à Tribuna  
inominada da Câmara Municipal, e dá  
outras providencias.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a  
seguinte lei:

*Art. 1º* - A Tribuna inominada da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE, fica  
denominada “**TRIBUNA ANTÔNIO NUNES CARVALHO SOBRINHO**”.

*Art. 2º* - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Art. 3º* - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

Publicação conforme art. 88 , em 04.01.21

da Lei Orgânica Municipal

  
Washington Ângelo de Araújo

Prefeito

  
José Reginaldo Estevam

Secretário Municipal de Administração